

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 01/2020 que entre si celebram o Conselho Escolar Cora Coralina e a empresa LEONARDO ALENCAR PEREIRA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ: 19.781.472/0001-57, sediada na Rua Conquista Nº 359 Quadra 30 Lote 17, Bairro Jardim Ana Lucia- GOIÂNIA / GOIÁS. PROCESSO: Nº 202000006026344 UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA ESTADUAL OSÓRIO MARTINS CARDOSO código: 52065502 OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para Reforma na Escola Estadual Osório Martins Cardoso. VALOR: R\$ 231.000,00 (Duzentos e trinta e um mil reais). VIGÊNCIA: 75 (setenta e cinco dias), contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21/07/2020. PARTÍCIPES: Conselho Escolar Cora Coralina e Leonardo Alencar Pereira Construções Eireli-ME.

Protocolo 192263

EXTRATO DO CONTRATO

Portaria: 001/2020
Processo: 2019 0000 606 9735
Contratante: Conselho Regional Leíde Cândido da Silva
Contratada: Maridete FS Gomes construtora - ME
Valor do Contrato: R\$ 230.999,92
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para reforma e ampliação no Colégio Estadual Stellanis Kopanakis Pacheco, no município de Porangatu - Goiás
Vigência: 180 dias
Fonte Recurso: 100 - SE/QE

Protocolo 192273

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Portaria 171/2020 - SEL

O **Secretário de Estado de Esporte e Lazer**, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição do Estado de Goiás, bem como no artigo 5º da Lei nº 13.800/01, e Lei 20.417/2019 regulamentada pelo Decreto 9.555/2019, e tendo em vista o que consta do **Processo SEI nº 2019.1757.600.1473**.

CONSIDERANDO o que consta nos autos 2019.1757.600.1473 quando o Despacho nº 77/2019 da Superintendência de Infraestrutura desta Secretaria solicita a apreciação da legalidade do Contrato que concedeu o uso remunerado de espaço de parte do estacionamento do Estádio Serra Dourada à pessoa jurídica Open Comunicações e Publicidade;

CONSIDERANDO o Parecer 127/2019 - ADSET que concluiu pela observância da Orientação de Cumprimento de Decisão Judicial expedida pela Procuradoria-Geral do Estado através do Ofício OCD nº 1103/2014 - PGE/PJ e pela imposição de que a Administração Pública estadual deve instaurar processo administrativo, nos termos da Lei Estadual n. 13.800/01, para que apure todas as irregularidades apontadas, observando os princípios do contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n. 13.800/01 disciplina a o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo, conforme a Lei Estadual n. 13.800/01, apurar as irregularidades apontadas no processo **2019.1757.600.1473**, bem como eventuais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, no que tange ao Contrato e Aditivos de concessão de uso remunerado de espaço de parte do estacionamento do Estádio Serra Dourada à empresa Open Comunicações e Publicidade.

Art. 2º - DESIGNAR dentre os servidores da Secretaria:

1. Presidente: **Dartanian Adriano Aguiar Flausino, CPF 959.744.231-00**, Técnico em Gestão Pública da SEL, e;
2. Membro: **Andréa Machado Rezende de Moraes, CPF 881.523.321-00**, Gestora Jurídica da SEL;
3. Membro: **Tadeu Araújo do Valle, CPF: 957.429.131-68**, Gerente de Apoio e Captação de Recursos da SEL;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da comissão acima designada apurem as irregularidades apontadas no processo 201917576001473 e processos relacionados, realizando as diligências julgadas convenientes à obtenção de elementos e informações necessárias à instrução processual, respeitando aos princípios do contraditório e ampla defesa.

Art. 4º - A Comissão designada encontra-se instalada na sede da órgão/entidade, localizada no 2º andar.

Art. 5º - Nos termos do art. 22 e seguintes da Lei nº 13.800/2001, fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão aqui designada.

Art. 6º - Esta Portaria revoga os efeitos da Portaria de nº 141/2020 de 17 de junho de 2020.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Rafael Ângelo do Valle Rahif

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 192271

EXTRATO DA PORTARIA Nº 135/2020 - SEL

Assunto: Prorrogação de prazo de resposta da Comissão de Sindicância.

Referência: 2019.1769.700.0286.

Infração: A ser apurada.

Síntese do Fato: Prorrogação do prazo de resposta desta Comissão, para a conclusão da presente Sindicância na apuração da suposta irregularidade dos fatos que constam nos autos relatados no processo 2019.1769.700.0286, para a data do dia 15 de agosto de 2020.

Autoridade instauradora da Sindicância: Secretário de Estado de Esporte e Lazer.

Data da Portaria: 05/07/2020.

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 192357

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

Portaria nº 0426/2020/SSP

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, e tendo em vista o Processo n. 202000016002334;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e,

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Silvio José Machado**, inscrito no CPF: 260.761.101-63, Assistente de Gestão Administrativa, para atuar como gestor do Contrato nº 026/2020, celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio desta Secretaria e a empresa **DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.106.552/0001-61, cujo objeto constitui na aquisição de gêneros alimentícios (café), para atender ao consumo dos servidores, colaboradores e visitantes às dependências da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Designar o servidor **Hélio Constantini e Silva**, inscrito no CPF: 946.301.001-72, Assistente de Gestão Administrativa, para atuar como suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;